

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei nº 2, de 06/02/2026, de autoria do Vereador Hamilton Alves. Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da captação de recursos financeiros por meio de doações em estabelecimentos comerciais no Município de Sabará, veda campanhas destinadas a entidades sediadas fora do Município e estabelece incentivos aos estabelecimentos arrecadadores.

O projeto de lei nº 2, de 06/02/2026, de autoria do Vereador Hamilton Alves que dispõe sobre a regulamentação da captação de recursos financeiros por meio de doações em estabelecimentos comerciais no Município de Sabará, veda campanhas destinadas a entidades sediadas fora do Município e estabelece incentivos aos estabelecimentos arrecadadores.

A proposta delimita os beneficiários das campanhas, vedando a destinação a entidades sediadas fora do Município, ressalvada hipótese de calamidade pública reconhecida por decreto municipal.

Estabelece ainda regras de transparência, cria incentivos aos estabelecimentos arrecadadores, incluindo selo institucional, divulgação, certificação, eventual desconto tributário e critério de desempate em licitações e prevê ainda penalidades pelo

descumprimento.

A vedação de campanhas destinadas a entidades sediadas fora do Município, ressalvada hipótese de calamidade pública, reforça a lógica de que recursos arrecadados no território municipal devem prioritariamente fortalecer a própria comunidade sabarense.

Trata-se de proposição que combina responsabilidade fiscal, transparência e estímulo ao terceiro setor local, promovendo integração entre comércio, sociedade civil e políticas públicas.

Além disso, o projeto não gera renúncia automática de receita, mas submete eventual benefício a critérios técnicos e legais, preservando o equilíbrio fiscal.

Diante do exposto e conforme parecer da assessoria jurídica, sou pela legalidade do projeto, e favorável à sua aprovação, pois **o projeto é constitucional e atende aos requisitos para sua aprovação.**

É o parecer.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Ricardo Araujo Moreira

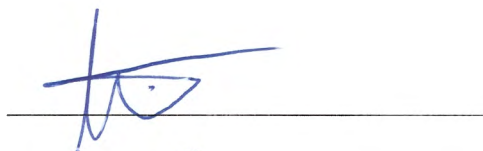
[assinatura digital]

VEREADOR RICARDO ARAÚJO MOREIRA
RELATOR – VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

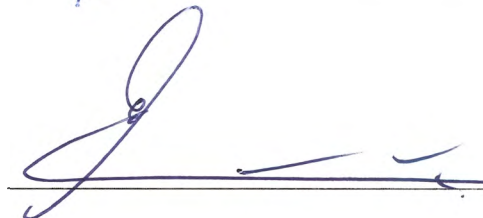
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 56c687632cd5b16e2d3f89065c71a71d10418bdfda9bd781dc51e2ac8ddb2172
<https://valida.ae/472076d74326ce22cc40a4f81535f5ab40ee10fd119afa5d9>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**VEREADOR JOÃO FURTUOSO BUENO – MEMBRO
DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**



**VEREADOR MAURÍCIO WISSES DE FIGUEIREDO –
1.º SUPLENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA**



**VEREADOR ALESSANDRO MARIANO ALVES – 2.º
SUPLENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA**



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

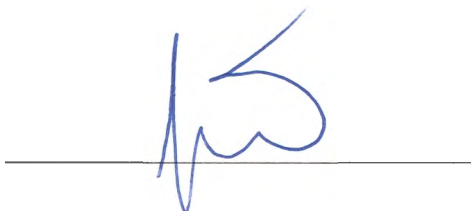
**VEREADOR THIAGO RODRIGUES DA SILVA –
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**



**VEREADOR TIAGO LUIZ SANTOS ROSSI – VICE-
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**



**VEREADOR JOÃO FURTUOSO BUENO – 2.º
SUPLENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS**



Projeto de Lei nº 2, de 06/02/2026

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 56c687632cd5b16e2d3f89065c71a71d10418bdfa9bd781dc51e2ac8dab2172
<https://valida.ae/472076d74326ce22cc40a4f81535fhab40eef0fd119afa5d9>

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Ricardo Moreira
069.711.516-07
Signatário

HISTÓRICO

20 fev 2026 16:27:45	Ricardo Araujo Moreira criou este documento. (Email: tikinmoreira@sabara.mg.leg.br , CPF: 069.711.516-07)
20 fev 2026 16:27:45	Ricardo Araujo Moreira (Email: tikinmoreira@sabara.mg.leg.br , CPF: 069.711.516-07) atualizou o documento por meio do IP 177.16.151.235 localizado em Sabará - Minas Gerais - BR.
20 fev 2026 16:27:45	Ricardo Araujo Moreira (Email: tikinmoreira@sabara.mg.leg.br , CPF: 069.711.516-07) atualizou o documento por meio do IP 177.16.151.235 localizado em Sabará - Minas Gerais - BR.